



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.129, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, matrícula nº 239950, CPF nº 397.593.771-87, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000683-9

SEI Nº 1326218v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.130 , DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES, matrícula nº 1487353, CPF nº 004.209.981-10, Secretário Municipal de Finanças, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000683-9

SEI Nº 1326222v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.131, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 306, de 26 de janeiro de 2023, para modificar a composição dos membros e o prazo para entrega do relatório circunstanciado conclusivo do Grupo de Trabalho para o planejamento da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000050-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 306, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

VI - titular da Chefia da Casa Civil;

VII - titular do órgão municipal de inovação, ciência e tecnologia; e

VIII - titular do órgão municipal de comunicação."(NR)

"Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início dos trabalhos, relatório circunstanciado conclusivo contendo proposta suficiente para o alcance da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

C/ANTONIO RIBEIRO PAIVA, CPF nº 207.918.363-04; C/ANTONIO RIBEIRO PAIVA, CPF nº 207.918.363-04; C/CARLOS DE JESUS GARCIA, CPF nº 370.997.011-34; C/CENTRO OESTE MULTIMARCAS REPRESENTACOES EIREL, CNPJ nº 04.976.158/0001-52; C/CUNHA & SOUZA IMPRESSOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.362.873/0001-96; C/DANIEL DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 052.124.453-61; C/EDEMI PEREIRA BARROS, CPF nº 021.587.951-15; C/ELIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 910.878.133-87; C/ELY CORDEIRO DE FARIA, CPF nº 801.604.921-49; C/ESPACO ROL EIRELI ME, CNPJ nº 19.423.635/0002-00; C/ESPOLIO DE GERACINO MENDES RAMOS, CPF nº 011.269.031-91; C/ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES BEZERRA, CPF nº 211.531.401-87; C/ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES BEZERRA, CPF nº 211.531.401-87; C/GLEICIANE ALVES NERES, CPF nº 854.398.431-91; C/JOAQUIM CESAR DE SOUZA, CPF nº 409.459.521-04; C/JULIANA MELO NERI OLIVEIRA, CPF nº 649.900.281-04; C/JUVAN CORREIA DA SILVA, CPF nº 009.923.911-64; C/JV-CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 04.083.140/0001-21; C/LAURINDA FERREIRA BORGES, CPF nº 252.340.481-87; C/LETICIA ROATH DA TRINDADE, CPF nº 958.164.701-59; C/LUCAS BORGES PEREIRA, CPF nº 017.392.081-02; C/LUCIANA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 479.441.291-68; C/LUDYMILA BARROS PALMERSTON, CPF nº 846.702.581-68; C/MARIA FRANCINETI AMORIM SOUZA, CPF nº 067.542.791-68; C/MARINEZ PINTO BOTELHO, CPF nº 023.972.711-84; C/MAYKON DA SILVA FARIA, CPF nº 984.675.491-49; C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 00.148.767/0001-62; C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 00.148.767/0001-62; C/ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 014.877.241-28; C/ROBSON CAITANO, CPF nº 005.486.951-05; C/S & E-PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 37.886.785/0001-51; C/THELMA ADRIANA GUEDES, CPF nº 896.549.351-04; C/TIAGO QUEIROZ DE LIMA, CPF nº 013.645.591-37; C/VICENTE PADILHA DE SOUZA, CPF nº 243.904.532-20; C/WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA, CPF nº 029.956.101-10; C/WESLEY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 015.503.021-32;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16/03/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 703/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013961-2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 166/2023, que retificou a Portaria nº 3193/2021 que concedeu à servidora **KALINKA RIBEIRO ARAGAO**, matrícula nº 494356-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 3193/2021, que concedeu a servidora em epígrafe, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**"

Leia-se: "(...) a partir do dia **01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022 e 16 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.**"

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1149087** e o código CRC **67619339**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 722/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001221-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3371/2022, a pedido, que concedeu à servidora **JUBIA CAMARGO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1010468-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **08 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e 01 de março de 2023 a 07 de março de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1155953** e o código CRC **5BEAF93D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 752/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000001299-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ULDERICO JOSE DA SILVA**, matrícula funcional nº 224464-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2013 a 30.03.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1168578** e o código CRC **E861CB5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 763/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001116-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ABADIA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 926361-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2008 a 03.08.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1171939** e o código CRC **ADFB706A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 765/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001174-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula funcional nº 669474-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2011 a 24.02.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1172142** e o código CRC **FD48A5A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 770/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001018-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI DE FATIMA MARTINS**, matrícula funcional nº 1097520-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2011 a 02.08.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174429** e o código CRC **B3AC266D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 778/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001485-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEA CAMARGO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 752460-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.05.2006 a 21.05.2011, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1177842** e o código CRC **CEAEE75D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 799/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001111-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIR AUGUSTA DE ARAUJO ALMEIDA GOMES**, matrícula funcional nº 464031-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.01.2000 a 11.01.2005, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184389** e o código CRC **9481909C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 800/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001121-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEN CRISLEY DA SILVA**, matrícula funcional nº 880310-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184587** e o código CRC **6124E039**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 802/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001092-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARMEM VERONICA CRUZ FLEXA**, matrícula funcional nº 913804-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.05.2013 a 13.05.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184793** e o código CRC **4E749B1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 807/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000007683-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3725/2022, a pedido, que concedeu à servidora **AMANDA LOURENCO DE ABREU TOLEDO**, matrícula funcional nº 1005847-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **24 de novembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023**".

Leia-se: "(...) no período de **25 de novembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184995** e o código CRC **61E4F50A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 812/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000001310-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA FERREIRA GOMES DE FARIA**, matrícula funcional nº 892319-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.02.2013 a 19.02.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1187413** e o código CRC **D28AED75**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 830/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003351-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3586/2022, a pedido, que concedeu à servidora **SYLVIA ESCHER DE OLIVEIRA NIELSON**, matrícula funcional nº 565440-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **26 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023**".

Leia-se: "(...) no período de **26 de dezembro de 2022 a 25 de junho de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1192606** e o código CRC **57E0BD3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 884/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004378-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2450/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ELIZANGELA NOLETO SOARES**, matrícula funcional nº 574686-2, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **10 de agosto de 2022 a 09 de novembro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206575** e o código CRC **0109A797**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 895/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001336-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSE MENDES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 955752-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2009 a 01.04.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1209532** e o código CRC **AA6E8435**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 976/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014501-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE FERNANDA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1396340-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **13 de março de 2023 a 12 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1236435** e o código CRC **OFFE3456**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 995/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014219-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA APARECIDA NASCIMENTO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 253359-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.03.2004 a 10.03.2009; 11.03.2009 a 10.03.2014 e 11.03.2014 a 10.03.2019, para usufruto no período de **01 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1245470** e o código CRC **6A3D9741**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1005/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003310-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACI MIRANDA DE CARVALHO MARQUES**, matrícula funcional nº 396966-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2008 a 30.07.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1252305** e o código CRC **7524AD8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1009/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015643-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0230/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **CASSIO ROCHA LIMA**, matrícula funcional nº 850985-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **cessando seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO

Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1253441** e o código CRC **04BD9A3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1020/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003643-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1369369-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de março de 2023 a 30 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/03/2023, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1257743** e o código CRC **D23A3319**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1128, 16 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em cumprimento aos Acórdãos nº 04475/2017 e nº 08103/2014, Processo nº 15071/2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como o disposto no Parecer nº 140/2019 e Parecer nº 105/2023, todos da Procuradoria Geral do Município e o Despacho nº 788/2022 desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002094-6.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a PORTARIA-SMARH Nº 3194/2009, que concedeu Estabilidade Econômica à servidora **ANA LUCIA FERREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 638919-02.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Executivo

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/03/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Executivo**, em 16/03/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308134** e o código CRC **5EBA5329**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 004/2022 cujo o objeto é “ *Credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA , – CNPJ: 39.876.528/0001-64.**

Acato o Parecer Jurídico nº 0371, de 20 de Dezembro de 2022, da Advocacia Setorial, desta Pasta.

E Resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA , – CNPJ: 39.876.528/0001-64**, através do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jander Silva Teles de Oliveira, Diretor Administrativo**, em 09/01/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/01/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0908481** e o código CRC **8BD8F8D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 7, 07 DE MARÇO DE 2023

Portaria de Designação do
Fiscal e Gestora de Contrato de compras de Computadores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021 e Decreto Nº 4.881, de 30 novembro 2022 e

CONSIDERANDO os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64; e Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES, CPF nº 013.419.481-02**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como FISCAL e a Diretora Administrativa, **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA, matrícula 400220-01**, GESTORA do Contrato, tendo como objeto a aquisição de **03 (três) computadores para produção e edição de vídeos, 08 (oito) computadores básicos e 08 (oito) monitores de 19"**, no valor de **R\$ 25.724,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, fornecido pela empresa ALEDIO DUARTE FELIX 03879271747, inscrita no CNPJ sob o nº 47.265.694/0001-52 e EVOLUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.936.255/0001-48, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Goiânia, 07 de março de 2023.

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Realle Aurélio Palazzo Martini, Secretário Municipal de Comunicação**, em 09/03/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1242139** e o código CRC **AC92903D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000000026-0

SEI Nº 1242139v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO GAB SECOM Nº 18/2023

Versam-se os presentes autos sobre processo administrativo para a aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Comunicação. Frente à presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública entre eles o e Parecer Jurídico 9 (SEI nº 1230204) ADVSET/SECOM e documentação as quais constam neste Processo, **autorizo a aquisição de de 03 (três) computadores para produção e edição de vídeos, 08 (oito) computadores básicos e 08 (oito) monitores de 19"**, no valor de **R\$ 25.724,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)** nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em Goiânia, 07 de março de 2023.

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Realle Aurélio Palazzo Martini**, **Secretário Municipal de Comunicação**, em 09/03/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1241967** e o código CRC **A9E41544**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 127, 15 DE MARÇO DE 2023

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar – CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 85867504/2021, em atenção ao Despacho CRG n.º 17/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 78446251/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 85867504/2021 em processo SEI n.º 22.7.000003918-1, conforme Certidão n.º 321 (0814044);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003918-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos n.º. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha :	Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda :	Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida :	Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 15/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 16/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1301075** e o código CRC **2D4247D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003918-1

SEI Nº 1301075v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 129, 15 DE MARÇO DE 2023

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar – CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000001313-8, em atenção ao Despacho CRG n.º 121/2023, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 22.29.000006348-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001313-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos n.º. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/03/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 16/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1304498** e o código CRC **C24E5F01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001313-8

SEI Nº 1304498v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

DESPACHO Nº 829/2023

Considerando-se a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico n.º 140/2023 (1292433), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para a contratação das empresas abaixo relacionadas, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 25.946,26 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo de Rede Lógica, visando atender às necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM, conforme condições estabelecidas no Processo SEI n.º 22.7.000003366-3.

EGS NEGÓCIOS - ME						
CNPJ: 48.735.705/0001-83						
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	260	Path cord Cat.6 de 2,5 m de comprimento com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 sem capa de proteção e certificação-COR AZUL (utilizado nos racks)	SECCON	R\$ 14,30	R\$ 3.718,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA (três mil, setecentos e dezoito reais)						R\$ 3.718,00

Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - ME						
CNPJ: 36.310.930/0001-99						
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID.	30	Patch Cable U/UTP Multilan 2,5 comprimento CAT- 5e – T568A – Amarelo (para ser usado telefone)	GTS	R\$ 17,00	R\$ 510,00

4	UNID.	200	Conector RJ 45 nível CAT6 AMPou Furukawa	5+	R\$ 0,80	R\$ 160,00
5	UNID.	80	Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack) - CAT.6, segundo requisitos norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 - com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG, AMP ou Furukawa	5+	R\$ 10,50	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA (um mil, quinhentos e dez reais)						R\$ 1.510,00

GABRIEL ZANELOTI DE OLIVEIRA 12137788756						
CNPJ: 48.449.007/0001-11						
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNID.	7	Patch Panel 24 Portas Categoria5e Soho Plus Furukawa	SECCON	R\$ 188,48	R\$ 1.319,36
VALOR TOTAL DA EMPRESA (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)						R\$ 1.319,36

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA - ME						
CNPJ: 26.587.5090001-76						
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CX	20	Cabo UTP sólido PVC - CMX, CAT.6 U/UTP 23AWG 4 pares, RoHs (Restriction of Hazardous Substances), em bobina 300mts, Caixa de papelão, cor azul, com marcação seqüência métrica decrescente (300 – 0m), diâmetro externo nominal de 6,2mm. Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT, NBR 14703, Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme NBR 14705. Isolamento	VO6 CABOS	R\$ 880,17	R\$ 17.603,40

			<p>Poliétileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.</p> <p>Resistência de Isolamento:</p> <p>10000 M Ω.km</p> <p>Certificações:</p> <p>UL Verified - E257905</p> <p>ETL 4 conexões - 3075278-003</p> <p>ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659</p> <p>Anatel - 00036-08-00256</p> <p>Impedância Característica:</p> <p>100±15% Ω</p> <p>(NVP) Velocidade de Propagação Nominal de 67% a 69% (caixa 305 metros cada)</p>			
7	UNID.	7	<p>Guia de cabos horizontal padrão 19" (Organizador de Cabos)</p>	MCONNECT	R\$ 33,00	R\$ 231,00
8	UNID.	80	<p>Parafuso c/porca gaiola de metal para montagem de equipamento em Rack's</p>	SECCON	R\$ 1,72	R\$ 137,60
9	UNID.	1	<p>Unidade de ventilação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Para racks que necessitam de maior ventilação entre os equipamentos ▪ Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020 ▪ Pintura epóxi-pó texturizada ▪ Utiliza dois ventilador bivolt 110/220V no padrão NBR14136 ▪ Fusível de 20A ▪ Interruptor liga/desliga 	MAX ELETRON	R\$ 595,00	R\$ 595,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)						R\$ 18.567,00

EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE ELÉTRICA LTDA-ME

CNPJ: 48.244.2040001-40

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNID.	2	<p>Régua com 8 Tomadas para Rack (Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm) Tomadas 2p+T e um cabo de 2,5 de comprimento 1,5mm2 .</p>	MCONNENT	R\$ 116,00	R\$ 232,00

			Entrada 110/220 V com capacidade máxima 10 AMP.			
VALOR TOTAL DA EMPRESA (duzentos e trinta e dois reais)						R\$ 232,00

LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
CNPJ: 47.134.8630001-15						
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UNID.	10	Fita p/rotulador 12mmx8mt preto/branco M-231 Brother (Para identificação dos pontos)	MASTERPRINT	R\$ 59,99	R\$ 599,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA (quinhentos e noventa e nove reais)						R\$ 25.946,26

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 15/03/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 16/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1304337** e o código CRC **263AA040**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 937/2023

Autorizo a contratação direta via **inexigibilidade de licitação** da empresa Mapzer Inteligência Artificial LTDA, CNPJ nº 38.537.651/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviço de licença de uso de *software* - solução de análise de vias de trânsito em tempo real com auxílio de Inteligência Artificial para identificação de ocorrências no Município de Goiânia para intervenção e correção pela Administração Pública, sendo o serviço executado com a utilização de veículos com equipamentos de sistema de visão, IA (Inteligência Artificial) e conectividade embarcados para processamento de dados em tempo real, registro em nuvem com acesso às informações e análise dos dados coletados para 20 usuários, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 11/2023 (0443558), bem como Termo de Referência (0619958), ambos da Diretoria Administrativa e ainda Parecer nº 15/2022 (0748776) da Chefia da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria, nos termos do disposto no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21.

Goiânia, 16 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/03/2023, às
13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1308431 e o código CRC **A266ABA6**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2023**

*Termo de Cooperação que visa a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada **PARKLET**, situado em frente ao Lote 12 da Quadra 224, situado à Rua 1.136, Setor Marista, nesta Capital, com base no Decreto nº 791, de 30 de março de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.530, de 31 de outubro de 2019, que celebram entre si a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH** e a empresa **Empório Criart LTDA ME**.*

Pelo presente **Termo de Cooperação**, para efeito de cumprimento de exigência legal instituído pelo Plano Diretor de Goiânia e pelo Decreto nº 791, de 30 de março de 2015, os infra-assinados, de um lado, na condição de **COOPERADO**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado no Km 04 da BR – 153, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.884-900, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, casado, servidor público, nomeado por meio do Decreto nº 2.765, de 05 de maio de 2021, portador do CPF nº 770.165.641-34, e, do outro lado, na condição de **COOPERANTE**, a empresa **EMPÓRIO CRIART LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.649/0001-21, neste ato representado por **LUCAS HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA**, CPF nº 341.315.818-09, onde pactuam em razão das considerações a seguir delineadas:

Considerando o Decreto nº 791, de 30 de março de 2015, que regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*, alterado pelo Decreto nº 2.530, de 31 de outubro de 2019;

Considerando os artigos 1º, 2º e parágrafo único do Decreto nº 791, de 30 de março de 2015, que assim retratam:

Art. 1º Fica regulamentada a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se *parklet* a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada por parte do leito carroçável da via pública, junto a calçada, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras,



guarda sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas. (Redação conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.530, de 31 de outubro de 2019.)

Parágrafo único. O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

Considerando o Parecer Técnico nº 167/2022 da Secretaria Municipal de Mobilidade;

Considerando o Memorando nº 1158/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

Considerando o Despacho nº 5/2023 da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Considerando que a empresa Soul Urbanismo Comércio de Móveis e Serviços Ltda, especializada em *parklets*, será a responsável pela manutenção técnica mensal do equipamento, como reposição de peças e cuidados das madeiras, paisagismo e mobiliário urbano;

Considerando que a empresa Café Cariño será a responsável pela manutenção diária do espaço, realizando a limpeza da área, recolhimento do lixo e rega das plantas.

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO contido no Processo SEI nº 22.28.000000635-2, conforme cláusulas e condições abaixo aventadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Cooperação** tem por objeto a instalação, a manutenção e o uso de extensão temporária de passeio público denominada *parklet* com endereço em frente ao Lote 12 da Quadra 224, situado à Rua 1.136, Setor Marista, com as seguintes características:

- Distância até a esquina mais próxima: 135 m;
- Tamanho: 10,00 m x 2,00 m, total de 20,00 m² equivalente a 2 vagas paralelas ao alinhamento da calçada;



- Rampa de acesso em chapa xadrez removível preservando 20 cm para passagem de água pluvial e piso em estrutura metálica tipo deck revestido em madeira pinus autoclavado;
- Fechamento com altura total de 1,15 m do piso da via, sinalizado com fitas refletivas conforme art. 5º do Decreto nº 791/2015;
- Quanto à infraestrutura urbana:
 - O equipamento deve ser locado no eixo entre os postes n.º 004414888 e n.º 0041489X, existentes no local, de tal forma que as laterais do equipamento fiquem aproximadamente a 12,00m dos postes de iluminação pública, facilitando a manobra dos caminhões e otimizando a manutenção da iluminação pública.
- Quanto à drenagem:
 - O equipamento deve preservar as condições de drenagem do local de instalação, com faixa livre sob o piso com no mínimo 20 cm (vinte centímetros), ao longo de toda calçada para escoamento da água da chuva, devendo coincidir com a sarjeta. Além disso deve prever dispositivos que impeçam o acúmulo de sujeira sob a plataforma do *parklet* ou que permitam acesso para limpeza manual (com vassoura, por exemplo), sobretudo na calha de escoamento pluvial, junto ao meio fio;
 - Não é permitido a obstrução de bocas de lobo, bocas de leão e saídas de água pluvial.
- Quanto à segurança:
 - O equipamento apresentar fita reflexiva para sinalização e alerta aos motoristas, além de dispor de balizadores móveis ou tachão no piso, a fim de evitar a colisão de veículos ao estacionar próximo da plataforma do *parklet*;
 - Não são permitidos elementos que se projetem sobre o passeio e/ou sobre a via pública, nem que conectem à edificação fronteira, como toldos, lonas, mesmo que retráteis;



- Não utilizar materiais espelhados ou que reflitam para o leito viário, prejudicando/ofuscando a visibilidade dos condutores.
- Quanto à higiene e conservação:
 - É obrigatório a fixação de lixeira no *parklet*, ficando como obrigação do permissionário a remoção dos resíduos gerados pelos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COOPERAÇÕES

A **COOPERANTE** compromete-se a executar no prazo de 30 dias (trinta dias), e nos termos do decreto 791/2015, acrescido pelo Decreto nº 2.530, de 31 de outubro de 2019, o processo de ampliação do passeio público por meio de plataforma sobre a ocupação do leito carroçável da via pública, bem como, equipá-lo conforme Memorial Descritivo, constante em plantas anexas ao processo.

A **COOPERANTE** compromete-se a prover mobiliário e equipamentos para a instalação do *parklet* no logradouro supracitado, que contará com biblioteca coletiva de uso público, com reposição mensal de livros e que poderão ser retirados pela comunidade vizinha e usuários do serviço.

O *parklet* conterà a seguinte descrição:

- Plataforma de piso com estrutura metálica em perfil U (75 x 50mm) e revestimento com ripas de madeira pinus autoclavado, nivelado com barra roscada;
- Guarda-corpo em ripas de madeira pinus autoclavado, com iluminação led, com moldura em perfil tubular e fechamento em painel MDF hidrorrepelente para arte personalizada, instalado no limite *parklet* – rua para fechamento e segurança do espaço;
- Quatro floreiras em concreto e em chapa de ecotop; localizadas nas laterais (2 de cada lado) do *parklet* para atuar como barreira de proteção;
- Chapas removíveis, xadrez 80 x 30 cm, instaladas entre o meio fio e o equipamento ao longo de toda a calçada, deixando uma faixa livre de 20cm para manter o escoamento da água pluvial, preservar as condições de drenagem e também realizar a manutenção do equipamento;



- Espreguiçadeiras em madeira pinus autoclavado com acabamento em osmocolor e estrutura metálica;
- Banco com nichos para livros, em madeira pinus autoclavado com acabamento em osmocolor e estrutura metálica;
- Balizadores com fitas refletivas (10 x 15 cm) para sinalização viária e proteção;
- Painel solar fotovoltaico, com 2,20m de altura e projeção dentro dos limites do *parklet*, para alimentar a iluminação do espaço;
- Tomadas e wi-fi;
- Paraciclo em perfil tubular 50 x 50 mm com pintura eletrostática;
- Calibrador de bike.

Para qualquer equipamento de *parklet*, é vedado à **COOPERANTE**:

- Ocupar vagas de estacionamento de idosos e PCD;
- Ocupar área de carga e descarga ou embarque e desembarque;
- Obstruir pontos de ônibus e táxis;
- Obstruir equipamentos de incêndio;

O *parklet* terá sinalização com placas indicativas:

- Obrigatoriamente, deverá expor 01 placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte decímetros) por 0,30m (trinta decímetros), instalada à altura máxima de 1,10m (um metro de dez centímetros), considerando do nível da calçada, para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”;
- A segunda placa indicativa deverá cumprir o disposto no artigo 10 do Decreto 791/2015, para indicação do termo de cooperação – área máxima de 0,15 (quinze decímetros quadrados), instalada à altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros), considerando o nível do pavimento da calçada;
- A placa indicativa de cooperação indicará o nome da **COOPERANTE**, bem como referência aos seus serviços e endereço eletrônico.



A **COOPERANTE** compromete-se ainda a:

- Apresentar, em processo específico, o Alvará de Autorização para a calçada lindeira e de acesso ao equipamento;
- Executar a calçada conforme a Lei Complementar Nº 324/2018, inclusive com a instalação de piso tátil com acesso ao equipamento *parklet*.

A participação da Municipalidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH** fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

Cabe à **COOPERANTE** apresentar responsável técnico para o projeto de instalação, manutenção e remoção do mobiliário urbano instalado no *parklet*.

A **COOPERANTE** será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Goiânia, ficando ainda responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

A **COOPERANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

A **COOPERANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas, à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza.

A **COOPERANTE** não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

modo, restringir seu uso público, tampouco, efetuar cobrança de qualquer espécie pela utilização por terceiros, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

A critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público.

O presente Termo de Cooperação não desobriga a **COOPERANTE** de obter eventuais autorizações ou aprovações estabelecidas em lei e exigidas para consecução do objeto deste Termo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH** providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Cooperação na Imprensa Oficial. Contudo, após a publicação das diretrizes, se houver novas exigências, a **COOPERANTE** ficará obrigada a atendê-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO NÃO CUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o **COOPERANTE** será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO

Todas as ações que vierem a ser desenvolvidas por objeto do presente termo, poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.



CLÁUSULA SEXTA – DA OMISSÃO

Os casos omissos serão solucionados por instrumento legítimo e formal firmado entre todos os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo poderá ocorrer por ato unilateral, por qualquer das partes, desde que haja aviso escrito e justificado, em razão de interesse público sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da Cooperante.

Caberá, ainda, a rescisão na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Encerrada a cooperação, as instalações deverão ser retiradas pelo **COOPERANTE** no prazo de 05 (dias) após o vencimento do termo.

Encerrado o prazo previsto no item anterior, não sendo retiradas as instalações, serão as mesmas consideradas depositadas de forma irregular em logradouro público, ficando sujeita às penalidades devidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo de bom, firme e valioso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia (GO), 16 de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COOPERADO

EMPÓRIO CRIART LTDA ME
COOPERANTE

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Diretoria de Fiscalização - DIRFIS

EDITAL – SEPLANH Nº 2 / 2023

A Gerência da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	PORTUGAL EMP. E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91684098	Embargo	14339142000192
2	AUTO ESCAPE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	91968256	Embargo	26673871000160
3	DEOCLECIANO FARIAS AIRES	91968261	Embargo	1283294168
4	WANDER FERREIRA DOS SANTOS	91991099	Embargo	85680982153
5	MAURICIO PINHEIRO DE MOURA JUNIOR	91991100	Embargo	37747762100
6	ALEXANDRE DE MORAIS KAFURI	91991101	Embargo	46957944115
7	DIVINO PAULO MARQUES LOMBARDI	91991115	Embargo	87757931134
8	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	91991132	Embargo	2651408115
9	LUCIANO SEGATTI	91991135	Embargo	80989110125
10	MARIA INEZ GUIMARAES	91991077	Embargo	---
11	COOPERAT.HABIT.DA ASSOC. DOS CABOS SOLDADOS BOMBEI	91992463	Embargo	4934053000130
12	EWERTON BORGES DE MELO	91993998	Embargo	---
13	GENIVAL PEREIRA SOUSA	91991149	Embargo	62417304104
14	LILIAN RODRIGUES DE ANDRADE GOUVEIA E ESPOSO	91991124	Embargo	65960890100
15	APARECIDO DA SILVA VALENCA	91991427	Embargo	58716939115

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, aos 09/03/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 90/2023

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto n.º 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. Hemmanoel Feitosa e Silva**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Inexigível a Licitação

Com apoio no **Artigo 25, I, da Lei 8666/93**, bem como na **Certidão da Abes 230123/39.507**, com validade até **23/07/23**, para a contratação da **Cessão de Direito de Uso dos Programas/Software junto a Empresa Ibm Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 33.372.251/0062-78 (FILIAL), **Processo SEI 22.2.00000075-0**.

Goiânia, 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 17/03/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1317682** e o código CRC **C1C19547**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.00000075-0

SEI Nº 1317682v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7945, página 105 de 19/12/2022, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204181

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204181** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSENILDA JOSE DA SILVA**, CPF **998.011.751-68**

PROCESSO SEI **22.24.000013159-0**

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 13/03/2023, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1286096** e o código CRC **1338AEFC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204263

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204263** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA ALVES EMILIO DA SILVA, CPF 795.899.361-72**

PROCESSO SEI **22.24.000011172-6**

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 28/02/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/03/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1199345** e o código CRC **EEC639CA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205067

DATA: **20/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205067** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/10/2022 a 19/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS FERREIRA FONTES**, CPF **995.232.051-53**

PROCESSO SEI **22.24.000007758-7**

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142356** e o código CRC **6742048F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205075

DATA: **21/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205075** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/10/2022 a 20/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA NUNES OLIVEIRA**, CPF **009.069.151-20**

PROCESSO SEI **22.24.000006936-3**

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142471** e o código CRC **02035B68**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205083

DATA: **27/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205083** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/10/2022 a 26/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEIZILENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, CPF **007.795.461-05**

PROCESSO SEI **22.24.000007231-3**

Goiânia, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 14/03/2023, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1296757** e o código CRC **9B353AA2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205086

DATA: **28/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205086** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/10/2022 a 27/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DULCE RAMOS DUARTE**, CPF **784.468.991-91**

PROCESSO SEI **22.24.000007229-1**

Goiânia, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 14/03/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/03/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1296750** e o código CRC **8EE922DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100728, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 76, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.101.630-14", leia-se "CPF 010.163.081-67".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100728 PRORROGAÇÃO

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE MARINHO SILVA**, CPF **010.163.081-67**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283879** e o código CRC **1DBEC8FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100751, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 80, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 006.242.727-94", leia-se "CPF 624.272.881-87".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100751 PRORROGAÇÃO

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100751** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WILME REGINA SILVA**, CPF **624.272.881-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283938** e o código CRC **AE38DB38**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100773, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 88, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.168.739-81", leia-se "CPF 016.874.021-40".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100773 PRORROGAÇÃO

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100773** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA CRISTINA DE PAULA SILVA**, CPF **016.874.021-40**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283894** e o código CRC **117FACAE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100774, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 89, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.055.910-63", leia-se "CPF 005.591.101-38".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100774 PRORROGAÇÃO

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100774** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILMA NORONHA PEREIRA**, CPF **005.591.101-38**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283901** e o código CRC **16557449**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100793, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 90, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.173.687-27", leia-se "CPF 017.368.751-24".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100793 PRORROGAÇÃO

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100793** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2022 a 13/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARA RUBIA DA SILVA DURAO**, CPF **017.368.751-24**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283898** e o código CRC **484FD3F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100799, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 91, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.183.966-14", leia-se "CPF 018.396.621-07".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100799 PRORROGAÇÃO

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100799** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2022 a 14/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KELLEN CAVALCANTI DE ASSIS LOURENÂ?–O**, CPF **018.396.621-07**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283896** e o código CRC **1FB5A213**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100800, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 92, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 005.201.917-80", leia-se "CPF 520.191.871-91".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100800 PRORROGAÇÃO

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100800** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARTA RODRIGUES**, CPF **520.191.871-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283931** e o código CRC **325F4A04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100801, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 93, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.179.140-01", leia-se "CPF 017.914.051-50".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100801 PRORROGAÇÃO

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100801** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TUANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF **017.914.051-50**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283907** e o código CRC **27433EF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100805, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 94, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 006.445.215-89", leia-se "CPF 644.521.661-72".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100805 PRORROGAÇÃO

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100805** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2022 a 14/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RONEIDE DA SILVA PIRES**, CPF **644.521.661-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283934** e o código CRC **23FE9E6E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100814, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 96, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 005.668.154-06", leia-se "CPF 566.815.421-15".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100814 PRORROGAÇÃO

DATA: 15/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100814 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MESSIAS PEREGRINO VIEIRA NETO**, CPF 566.815.421-15.

PROCESSO SEI 22.24.000005357-2.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283932** e o código CRC **2F7EA889**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100819, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 97, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 008.599.070-23", leia-se "CPF 859.907.101-78".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100819 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100819** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GLEICE GOMES DE MORAIS**, CPF **859.907.101-78**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283882** e o código CRC **6585E716**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100820, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 98, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 008.843.378-91", leia-se "CPF 884.337.901-10".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100820 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100820** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022** a **15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JURSIENE ALVES**, CPF **884.337.901-10**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283925** e o código CRC **D1DA81EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100823, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 99, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.140.052-17", leia-se "CPF 014.005.291-74".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100823 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100823** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALINE RODRIGUES BRAGA**, CPF **014.005.291-74**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283875** e o código CRC **3B40DD45**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100824, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 100, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.736.801-01", leia-se "CPF 773.680.101-00".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100824 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100824** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022** a **15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO**, CPF **773.680.101-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283933** e o código CRC **469BF04D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100840, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 103, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 008.396.726-59", leia-se "CPF 839.672.731-72".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100840 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100840** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VICTOR HENRIQUE BORGES**, CPF **839.672.731-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283908** e o código CRC **A0523C5F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100842, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 104, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.289.174-13", leia-se "CPF 028.917.463-50".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100842 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100842** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SIMONE COSTA ALMEIDA**, CPF **028.917.463-50**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283904** e o código CRC **D3384B66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100848, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 105, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 005.336.014-3", leia-se "CPF 533.601.501-63".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100848 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100848** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DELBORA GUALBERTO CAETANO**, CPF **533.601.501-63**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283880** e o código CRC **F2A2F684**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100855, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 107, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.901.790-93", leia-se "CPF 790.179.161-68".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100855 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100855** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022** a **15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSANA DIAS DE FREITAS**, CPF **790.179.161-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283935** e o código CRC **4F70A05E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100857, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 108, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.398.481-11", leia-se "CPF 039.848.193-82".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100857 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100857** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE DOS SANTOS DE SOUSA**, CPF **039.848.193-82**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283891** e o código CRC **321BB020**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100859, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 109, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 004.945.692-05", leia-se "CPF 494.569.205-00".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100859 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100859** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YASMINA DAIAN**, CPF **494.569.205-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283909** e o código CRC **06661B41**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100872, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 112, de 21/11/2022. **Onde se lê: "CPF n. 007.904.599-34", leia-se "CPF 790.460.021-87".**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100872 PRORROGAÇÃO

DATA: 17/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100872 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANGELITA BARBOSA DE CAMPOS, CPF 790.460.021-87.

PROCESSO SEI 22.24.000005357-2.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283922** e o código CRC **63FFF628**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100877, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 115, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.527.122-97", leia-se "CPF 752.712.301-04".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100877 PRORROGAÇÃO

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100877** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA CAROLINA GONCALVES DE SOUSA**, CPF **752.712.301-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283889** e o código CRC **3B2A39A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100880, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 116, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 008.232.781-17", leia-se "CPF 823.278.151-34".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100880 PRORROGAÇÃO

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100880** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SIRLENE MARIA CAETANO FERNANDES**, CPF **823.278.151-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283937** e o código CRC **2159A65B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100883, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 117, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.801.323-06", leia-se "CPF 780.132.321-15".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100883 PRORROGAÇÃO

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100883** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA NUNES ROSA**, CPF **780.132.321-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283873** e o código CRC **87E5AC4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100884, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 118, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.012.107-56", leia-se "CPF 001.210.801-45".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100884 PRORROGAÇÃO

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100884** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022** a **19/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA LUCIA PEREIRA LIMA MARTINS**, CPF **001.210.801-45**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283876** e o código CRC **C5028544**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100889, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 120, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 005.157.687-33", leia-se "CPF 515.768.801-68".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100889 PRORROGAÇÃO

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100889** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022 a 19/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA AMELIA FURTADO MACIEL**, CPF **515.768.801-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283903** e o código CRC **F6E94EE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100892, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 121, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.479.659-41", leia-se "CPF 047.965.991-50".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100892 PRORROGAÇÃO

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100892** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022** a **19/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDUARDA ROCHA BALDUINO**, CPF **047.965.991-50**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283881** e o código CRC **D17DC2E7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100893, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 122, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 004.407.259-67", leia-se "CPF 440.725.971-04".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100893 PRORROGAÇÃO

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100893** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022 a 19/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FATIMA DO SOCORRO MENDONCA DE AVELAR**, CPF **440.725.971-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283924** e o código CRC **3415FB09**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100897, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 124, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 008.256.971-23", leia-se "CPF 825.697.201-78".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100897 PRORROGAÇÃO

DATA: **21/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100897** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/09/2022** a **20/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSICLER APARECIDA PINTO**, CPF **825.697.201-78**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283936** e o código CRC **7F2D982A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100902, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 125, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 004.397.351-97", leia-se "CPF 439.735.231-34".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100902 PRORROGAÇÃO

DATA: **21/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100902** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/09/2022** a **20/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILDA DARC GONCALVES DE MORAES**, CPF **439.735.231-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283929** e o código CRC **80CA5694**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100904, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 126, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.403.082-27", leia-se "CPF 040.308.271-44".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100904 PRORROGAÇÃO

DATA: **21/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100904** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/09/2022** a **20/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA CARLA SILVA ALVES**, CPF **040.308.271-44**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283897** e o código CRC **1E879413**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100906, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 127, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.725.020-54", leia-se "CPF 772.502.141-87".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100906 PRORROGAÇÃO

DATA: **21/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100906** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/09/2022** a **20/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DEBORA RODRIGUES DA SILVA**, CPF **772.502.141-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283923** e o código CRC **0B8CEB32**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100909, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 128, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 008.855.114-74", leia-se "CPF 885.511.561-87".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100909 PRORROGAÇÃO

DATA: **21/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100909** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **21/09/2022** a **20/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLAUDIA COSTA BESERRA PERIN**, CPF **885.511.561-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283878** e o código CRC **EBD1DA60**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100917, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 131, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.839.161-90", leia-se "CPF 783.916.281-91".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100917 PRORROGAÇÃO

DATA: **22/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100917** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **22/09/2022** a **21/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE MARTINS DE SOUZA**, CPF **783.916.281-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283930** e o código CRC **F631538D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100923, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 132, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.337.270-90", leia-se "CPF 033.727.091-01".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100923 PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100923** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYLINE BUENO BORGES SILVA**, CPF **033.727.091-01**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283899** e o código CRC **55019BEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100924, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 133, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.929.591-46", leia-se "CPF 792.959.161-15".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100924 PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100924** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CELIDALVA ALVES DE JESUS AMORIM**, CPF **792.959.161-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283877** e o código CRC **C0C8FF8B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100932, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 135, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.010.696-89", leia-se "CPF 001.069.731-42".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100932 PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100932** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **HELLEN SOUZA VIANA MACHADO**, CPF **001.069.731-42**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283883** e o código CRC **A83DF011**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100933, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 136, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.079.186-70", leia-se "CPF 007.918.691-21".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100933 PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100933** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIANY GOMES VAZ**, CPF **007.918.691-21**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283892** e o código CRC **32303A7C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100939, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 139, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.425.025-10", leia-se "CPF 042.502.511-01".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100939 PRORROGAÇÃO

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100939** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALITHA VIEIRA DE MOURA CORREA**, CPF **042.502.511-01**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283906** e o código CRC **6608D2DB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100945, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 142, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 006.134.676-26", leia-se "CPF 613.467.641-15".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100945 PRORROGAÇÃO

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100945** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HERIKA CASTILHO DUARTE FERNANDES**, CPF **613.467.641-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283887** e o código CRC **C45AB918**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101321, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 144, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 000.114.296-93", leia-se "CPF 011.429.701-08".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101321 PRORROGAÇÃO

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101321** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022** a **19/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROGERIO FERRAZ DA SILVA**, CPF **011.429.701-08**.

PROCESSO SEI **22.24.000005351-3**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283902** e o código CRC **A8EB3261**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101322, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7926, página 145, de 21/11/2022.
Onde se lê: "CPF n. 007.027.775-96", leia-se "CPF 702.777.611-15".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101322 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022** a **15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA PAULA DA CUNHA**, CPF **702.777.611-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000005357-2**.

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283928** e o código CRC **83D5CFE0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022

1. Data da Assinatura:03/03/2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 021/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023.

6. PROCESSO SEI: 22.24.000014714-3.

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 06/03/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1221185** e o código CRC **A2D466BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 12, 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 014/2023, cujo objeto é a contribuição para a **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, CNPJ 07.361.112/0001-17, no valor de R\$ 547.593,94 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Fica Designado para Gestor o servidor Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, matrícula nº 112054, Diretor Administrativo, e o servidor Diogo de Abreu, matrícula nº 1462628, Diretor de Esportes, como Gestor Substituto, em casos de licença médica ou exoneração do gestor principal.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 16/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1311998** e o código CRC **247B57A0**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

CONTRATO Nº 1/2023

Contrato de prestação de serviço, que entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da FUTURA COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA - ME, consoante as cláusulas e condições ora dispostas.

CONTRATANTE: O Município de Goiânia/GO, doravante denominado MUNICÍPIO, por SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e no outro polo da avença FUTURA COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.665.686/0001-65 neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio REINALDO NETO ATASSIO inscrito no CPF sob o nº 592.695.378-20 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: esta contratação direta decorre do Processo nº 23.26.000000008-8, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato empresa especializada para contratação de empresa especializada em serviço de locação para montagem e desmontagem de Gradil, para atender os eventos esportivos realizados pela SMESP, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA todo o objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

2.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

2.1.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

2.1.11. A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

2.2.- A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designado conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.

2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.

2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

2.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses conforme Termo de Referência, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com início em a partir da data de recebimento da empresa CONTRATADA e encerramento em 12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados após apresentação de nota fiscal, que será liquidado até 30(trinta) dias, de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

4.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.2.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:202372010030.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento);

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de 1,5% da obrigação não cumprida.

6.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 6.1.

6.6. As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3. e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

9.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

9.2. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, §3º, da Lei n. 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO NO TCM

10.1. O presente instrumento deverá ser cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação, com respectivo upload do arquivo correspondente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 01 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

Pela CONTRATADA:

FUTURA COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA - ME

Testemunhas:

1ª: CPF: _____

2ª CPF: _____

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Aparecida Barbosa, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1314323** e o código CRC **7227E5E9**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000008-8

SEI Nº 1314323v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES** associação privada, com sede na Av. Goias, nº 1, número 759, Setor Central, Avenida Goiás, CEP: 74015-200, Goiânia-Goiás inscrita no CNPJ 07.361.112/0001-17, aqui representada pela seu presidente, **SANTIAGO SANTANA REIS**, portador de CPF de nº 887.892.761-91, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 23.26.000000212-9, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES** no valor de R\$ 547.593,94 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro reais), para a realização do RALLY INTERNACIONAL DE GOIÁS, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.1. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 547.593,94 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro reais), mediante recursos a serem repassados à **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
 - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do presente termo à 30/04/2023.

- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 547.593,94 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro reais).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.
- 8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 15 de março de 2023.

Pela **SMESP**:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo **COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES**:

SANTIAGO SANTANA REIS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG:

Nome:
CPF
RG:

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Aparecida Barbosa, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/03/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1305675** e o código CRC **FBFB26E8**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000212-9

SEI Nº 1305675v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 09/2023

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000212-9, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES.

Publique-se

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 16/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312001** e o código CRC **52D61385**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO 11/2023

Acato o inteiro teor do parecer nº 013/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 547.593,94 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para a realização do RALLY INTERNACIONAL DE GOIÁS, e AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 16/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312005** e o código CRC **D94BA8CE**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000212-9

SEI Nº 1312005v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 866/2022

PROCESSO: 90801244

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Aureo Laboratório Clínico LTDA

OBJETO: É objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de *swab* da nasofaringe de humanos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações técnicas contidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021 – SRP/SAÚDE e seus Anexos.**

Descrição dos itens:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames intradomiciliar dos contactantes de casos confirmados da COVID-19 pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-Cov-2, com todos os materiais, insumos, mão de obra e entrega de exames por conta da empresa contratada. Marca: Celer Wondfo	94.500 und.	70,00	6.615.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.615.000,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil reais)				

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser encerrado a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.615.000,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil reais)**, referente à prestação dos serviços;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.**

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2305/2021

PROCESSO nº: 23.29.000001235-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: New Line Sistemas de Segurança Ltda.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 2305/2021 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, bem como reajuste do Contrato nº 2305/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 2305/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 12 de fevereiro de 2023.**

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 3.793.676,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, corrigido pelo índice de 7,1812% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período.

ANEXO I 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2305/2021 REAJUSTE INPC DE 7,1812%						
LOTE 1 – LOCAÇÃO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ N. 30.734754/0001-36)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	QTD E	MEDIDA	VALOR TOTAL MENSAL	
1	Câmera tipo 1	R\$ 86,25	680	Mês	R\$	58.650,00
2	Câmera tipo 2	R\$ 89,99	500	Mês	R\$	44.995,00
3	Câmera tipo 3	R\$ 140,61	0	Mês	R\$	-
4	Servidor de Gravação Tipo 1	R\$ 140,61	71	Mês	R\$	9.983,31
5	Servidor de Gravação Tipo 2	R\$ 131,23	8	Mês	R\$	1.049,84
6	Switch Tipo 1	R\$ 46,79	4	Mês	R\$	187,16
7	Switch Tipo 2	R\$ 140,61	73	Mês	R\$	10.264,53
8	Kit central de alarme	R\$ 234,35	80	Mês	R\$	18.748,00
9	SENSOR DE PRESENÇA	R\$ 37,50	1000	Mês	R\$	37.500,00
10	Rack	R\$ 74,99	80	Mês	R\$	5.999,20
11	Monitor	R\$ 74,99	80	Mês	R\$	5.999,20
12	Central de Monitoramento Tipo 1	R\$ 3.749,62	1	Mês	R\$	3.749,62
13	Link de acesso 5 MB	R\$ 328,09	80	Mês	R\$	26.247,20
14	Monitoramento	R\$ 792,40	80	Mês	R\$	63.392,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$	286.765,06

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 3.441.180,72
Três milhões, quatrocentos e quarenta e um, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos	

LOTE 2 – INSTALAÇÃO					
NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ N. 30.734754/0001-36)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	QTD	MEDIDA	VALOR TOTAL MENSAL
1	Câmera tipo 1	R\$ 112,49	680	Unidade	R\$ 76.493,20
2	Câmera tipo 2	R\$ 112,49	500	Unidade	R\$ 56.245,00
3	Câmera tipo 3	R\$ 138,74	0	Unidade	-
4	Servidor de Gravação Tipo 1	R\$ 421,92	71	Unidade	R\$ 29.956,32
5	Servidor de Gravação Tipo 2	R\$ 421,92	8	Unidade	R\$ 3.375,36
6	Switch Tipo 1	R\$ 112,49	4	Unidade	R\$ 449,96
7	Switch Tipo 2	R\$ 112,49	73	Unidade	R\$ 8.211,77
8	Kit central de alarme	R\$ 419,95	80	Unidade	R\$ 33.596,00
9	SENSOR DE PRESENÇA	R\$ 117,17	1000	Unidade	R\$ 117.170,00
10	Rack	R\$ 140,61	80	Unidade	R\$ 11.248,80
11	Monitor	R\$ 56,24	80	Unidade	R\$ 4.499,20
12	Central de Monitoramento Tipo 1	R\$ 7.500,07	1	Unidade	R\$ 7.500,07
13	Link de acesso 5 MB	R\$ 46,87	80	Unidade	R\$ 3.749,60
VALOR TOTAL INSTALAÇÃO					R\$ 352.495,28
Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos					
VALOR TOTAL (Lote 1 + Lote 2): R\$ 3.793.676,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 2305/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2022****Processo nº 90723260****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA.

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2022, decorre do disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parecer nº 1659/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 90723260.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no quantitativo do item 01, bem como ao valor do Contrato nº 352/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA**.

DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 01, conseqüentemente ao valor de **R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais)** do Contrato nº 352/2022, que equivale a **R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais)**, perfazendo assim, um novo valor total para o Contrato no montante de **R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta das dotações nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 352/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 478/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86180677	946/2021	FERNANDO SILVA DE MORAES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86482886	1208/2021	ELIETH VARGAS DE ALMEIDA FAGUNDES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86158396	997/2021	JESSYCA PAULLA DE SOUSA MARTINS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85376420	225/2021	LAIS COSTA MELO	BIOMÉDICO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 479/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86180677	946/2021	FERNANDO SILVA DE MORAES	ENFERMEIRO	01/05/2022	22/03/2023
86482886	1208/2021	ELIETH VARGAS DE ALMEIDA FAGUNDES	ENFERMEIRO	01/05/2022	21/04/2023
86158396	997/2021	JESSYCA PAULLA DE SOUSA MARTINS	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023
85376420	225/2021	LAIS COSTA MELO	BIOMÉDICO	01/05/2022	11/03/2023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 480/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74597823	541/2018	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
75986840	1061/2018	VINICIUS FERNANDES DE FARIA GONCALVES	EDUCADOR SOCIAL	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 481/2022 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74357075	432/2018	MARCIA DE LIMA ROSA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 35, 14 DE MARÇO DE 2023

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 14 de março de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art.35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

RESOLVE:

Art.1º – Designar, como gestora da parceria, firmada entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** e a Organização da Sociedade Civil **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG**, a servidora **Ana Flávia Santos Ferreira**, matrícula nº. 500208-02.

Art.2º – Designar, como Fiscal o servidor **Cássio Muriel da Silva**, matrícula nº **1314912-1**, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Art.3º – Revoga-se a Portaria nº 110/2022, publicada no DOM nº. 7905, de 14 de outubro de 2022.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 14 dia do mês de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/03/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1294522** e o código CRC **EDCFAA2C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000001291-9

SEI Nº 1294522v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 38, 16 DE MARÇO DE 2023

Prorroga portaria e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº 07/2021, publicada na Edição nº 7507 de 12, de março de 2021 do Diário Oficial do Município, designando servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a Portaria nº 07/2021, conforme previsão do seu artigo 5º, a partir do dia 04 março de 2023.

Art. 2º - Substituir a servidora Aline Mariano da Silva, Matrícula 1207466- 1, pela servidora efetiva Adriana Lima de Farias, Matrícula nº: 903930-1 - a Membro;

Art. 3º - Designar o servidor efetivo Erlene da Silva, matrícula 82031-1, pertencente ao quadro de servidores da SEDHS, a segundo Suplente;

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 16 dias do mês de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 16/03/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1315064** e o código CRC **B855EA2B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2022

- 1. ESPÉCIE:** Aditamento do Contrato de 180/2022.
- 2. FUNDAMENTO** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo SEI nº 23.10.000000360-5, amparo legal no dispositivo do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS/CNPJ Nº 01.393.989/0001-03 e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ Nº 02.430.968/0003-45.**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo e valor do contrato 180/2022, cujo objeto e o fornecimento de GÁZ DE COZINHA GLP (P-13 E P45), para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.**
- 5. DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2023, com reajustamento de 5,46% do preço contratado conforme Índice Geral de Preços – Mercado – IGPM, acumulado nos últimos 12 (12) meses, conforme previsto na CLAUSULA QUARTA, item 4.4.
- 6. VALOR:** **R\$ 335.809,04** (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos).
- 7. PROCESSO nº** **SEI nº 23.10.000000360-5**
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Aditivo será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de abril de 2023, em conformidade com a Clausula item 3.2.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1306042** e o código CRC **85E9111A**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 009/2023

Tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos e considerando o Parecer Jurídico nº 10 (SEI 1228121) da Advocacia Setorial, posicionando pela possibilidade de compra direta, em virtude do valor da aquisição do Estabilizador de Tensão - Tipo Nobreak Senoidal, está dentro dos limites legais, com fulcro no art. 24,II da Lei 8.666/93, da Empresa ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS M.E.I, inscrita no CNPJ nº 40.955.297/0001-63, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a aquisição do bem mencionado acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, AOS 06 dias do mês de março de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 06/03/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1228725** e o código CRC **875A5CA4**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000040-9

SEI Nº 1228725v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 377/2023

Processo Sei nº 23.17.000001294-0

AUTORIZO, conforme o Parecer Jurídico nº 030/2023, e de acordo com os documentos contidos no processo, a celebração do **8º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Objeto ao Contrato nº 007/2020**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a interveniência do **Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**, **Funcionária a Disposição do Município**, em 16/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/03/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1310426** e o código CRC **4AD9F884**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 16, 16 DE MARÇO DE 2023

***Designa Gestor e Fiscal do Convênio
UFG n.º 259/2022, os servidores que se especificam.***

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349, de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA**, matrícula n.º 104051-1; CPF n.º 439.784.441-00, para responder como **Gestor do Convênio n.º 259/2022**, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**;

Art. 2º - Designar o servidor **MÁRCIO REZENDE GUIMARÃES**, matrícula n.º 677213-1; CPF n.º 607.438.081-34, para responder como **Fiscal do Convênio n.º 259/2022**, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**;

Art. 3º - O Gestor e Fiscal nomeados através desta, responderão apenas ao que se refere aos serviços prestados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Welmes Marques da Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/03/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1313509** e o código CRC **7D1B789B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000002350-8

SEI Nº 1313509v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 343/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA ROSA - SR HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.531.714/0001-99.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001120-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 2928 e nº 2937, no valor total de R\$ 114.729,95 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 114.729,95 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/03/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1283068** e o código CRC **E4BF7CC3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736418/2022 (0015683/2022 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e J R XIMENES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.039.017/0001-34.

DATA: Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JORGE RODRIGUES XIMENES – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos (TE, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90477153/2022 (0000416/2023– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ARGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03.

DATA: Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA-Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA- Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JONATHAN PEREIRA– Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 2.479,29 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**
Assessoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 88611781/2021 (0014814/2022 – GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e FRONT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00.

DATA: Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais de consumo (adesivo plástico incolor, aspersor emergente, caixa d’água, caixa sifonada, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 88539362/2021 (0002666/2023– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.548/0001-12.

DATA: Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA-Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: ELIZABETE ARDIGO– Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (adesivos, placas, cartão de visitas, cartaz, convites, informativos, banner, entre outros) e camisetas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 87530001/2021 (0002697/2023– GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73.

DATA: Goiânia, 03 de março de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais permanentes, scanner de rede, marca Avisión, modelo AD345WN, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0014927/2022 (0002734/2023 GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e B&J.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32

DATA: Goiânia, 07 de março de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: BRUNO PONTES GUTEMBERG – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 070/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de gramas batatais (*paspalum notatum*), em pedaços, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 070/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$79.986,60 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos),

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2023-AJU

Processo Administrativo nº 0011368/2022

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e MAGDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 347.246.051-20 e JULIO DA ENCARNAÇÃO SAPATEIRO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 859.803.875-01.

DATA: Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIOS: ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: MAGDA RODRIGUES DA SILVA E JULIO DA ENCARNAÇÃO SAPATEIRO DUARTE – Representantes.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo nº 0011368/2022, sendo autorizado pela Resolução nº 001/2023-PR/DIRAF, após Parecer nº 023/2023 - AJU, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30.06.2016 e Lei Federal nº 8.245/1991 e Artigo 9º, Item 1, letra “e” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

FINALIDADE: Locação de imóvel no Setor Morada do Sol, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio e Varrição Finsocial.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.266,24 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020 -AJU

Processo Administrativo nº 81126097 de 11/11/2019 (0006384/2022 - GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e WALTER PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 288.832.501-25 e EURÍPIA DE LIMA EPIFÂNIO PIRES CPF nº 009.077.301-24.

DATA:

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: WALTER PIRES DE OLIVEIRA e EURÍPIA DE LIMA EPIFÂNIO PIRES – Proprietários.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta do Contrato, Despacho nº 005/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 073/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 076/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 81126097 de 11/11/2019 (0006384/2022 - GED).

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 002/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua VF-36, Quadra 28, Lote 11, Setor Finsocial, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e varrição Finsocial, por um período de 02 (dois) meses.

PRAZO: Fica prorrogado em 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 08/01/2023 a 08/03/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.413,51 (mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos) mensais, totalizando o valor deste Aditivo, em R\$ 2.827,02 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais, e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020 -AJU****Processo Administrativo nº 81126259 de 11/11/2019 (0006385/2022 - GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e GILVANETE APARECIDA DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 509.351.351-20.

DATA:

Goiânia, 06 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORA: GILVANETE APARECIDA DE SOUSA LIMA – Proprietária.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta do Contrato, Despacho nº 003/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 083/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 078/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 81126259 de 11/11/2019 (0006385/2022).

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 003/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua Itacolomi, Quadra 146, Lote 18, Jardim Guanabara, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e varrição Jardim Guanabara, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente Aditivo de 08/01/2023 a 08/01/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.684,81 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 20.217,72 (vinte mil, duzentos e dezessete reais, e setenta e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – SRP**

Processo nº: 87178358/2021. Objeto: aquisição de materiais de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, devidamente publicado na Edição nº 7807, de 27 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

Onde se lê:

**EMPRESA: EPI INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 21.204.313/0001-31**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
08	15.747	PAR	<p>Calçado de Segurança de uso profissional tipo BOTINA, na cor preta, com fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em vaqueta, cano curto, palmilha de montagem sintética, montada pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sem palmilha e sem biqueira de aço. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (C.A).</p> <p><u>Os calçados deverão atender condições da ABNT - NBR 20.345 e 14.834.</u></p> <p>Tamanhos: Nº. 34 – 52 pares Nº. 35 – 210 pares Nº. 36 – 277 pares Nº. 37 – 487 pares Nº. 38 – 2.325 pares Nº. 39 – 3.150 pares Nº. 40 – 3.375 pares</p>	R\$ 36,87	R\$ 580.591,89

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<p>Nº. 41 – 2.475 pares Nº. 42 – 2.025 pares Nº. 43 – 825 pares Nº. 44 – 487 pares Nº. 45 – 37 pares Nº. 46 – 22 pares</p> <p>Atividades: Varrição, Viveiros, Jardinagem, Rastelação, Catação de papel, Operadores de Maquinas, Marcenaria, Serralheria, Pintura, Obras, Remoção de entulhos e galhas, poda e extirpação de arvores, mecânicos, abastecimento, pintura de meio fio, entre outras.</p> <p>MARCA: FORTLINE</p>		
12	1.408	PAR	<p>Calçado de Segurança de uso Profissional tipo SAPATO, na cor preta, com fechamento através de cadarço, confeccionado em vaqueta, palmilha de montagem sintética pelo sistema de montagem STROBEL, solado de poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sem palmilha e biqueira de aço. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (C.A).</p> <p><u>Os calçados deverão atender condições da ABNT - NBR 20.345 e 14.834.</u></p> <p>Tamanhos:</p> <p>Nº. 33 – 04 pares Nº. 34 – 05 pares Nº. 35 – 07 pares Nº. 36 – 30 pares Nº. 37 – 92 pares Nº. 38 – 137 pares Nº. 39 – 260 pares Nº. 40 – 260 pares Nº. 41 – 260 pares Nº. 42 – 240 pares Nº. 43 – 79 pares</p>	R\$ 37,00	R\$ 52.096,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			Nº. 44 – 18 pares Nº. 45 – 09 pares Nº. 46 – 07 pares Atividades: Coleta de Lixo Orgânico, Coleta Seletiva, Motoristas. MARCA: FORTLINE		
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 632.687,89	

(...)

Leia-se:

**EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ: 24.402.903/0001-67**

Item	Item exclusivo para ME/EPP	Unid.	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total
08	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PAR	15.747	Calçado de Segurança de uso profissional tipo BOTINA, na cor preta, com fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em vaqueta, cano curto, palmilha de montagem sintética, montada pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sem palmilha e sem biqueira de aço. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (C.A). <u>Os calçados deverão atender condições da ABNT - NBR 20.345 e 14.834.</u>	R\$ 36,87	R\$ 580.591,89

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				<p>Tamanhos: Nº. 34 – 52 pares Nº. 35 – 210 pares Nº. 36 – 277 pares Nº. 37 – 487 pares Nº. 38 – 2.325 pares Nº. 39 – 3.150 pares Nº. 40 – 3.375 pares Nº. 41 – 2.475 pares Nº. 42 – 2.025 pares Nº. 43 – 825 pares Nº. 44 – 487 pares Nº. 45 – 37 pares Nº. 46 – 22 pares</p> <p>Atividades: Varrição, Viveiros, Jardinagem, Rastelação, Catação de papel, Operadores de Maquinas, Marcenaria, Serralheria, Pintura, Obras, Remoção de entulhos e galhas, poda e extirpação de arvores, mecânicos, abastecimento, pintura de meio fio, entre outras. MARCA: CARTOM CA 15081</p>		
12	<p>SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)</p>	PAR	1.408	<p>Calçado de Segurança de uso Profissional tipo SAPATO, na cor preta, com fechamento através de cadarço, confeccionado em vaqueta, palmilha de montagem sintética pelo sistema de montagem STROBEL, solado de poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sem palmilha e biqueira de</p>	R\$ 37,00	R\$ 52.096,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				<p>ação. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (C.A).</p> <p><u>Os calçados deverão atender condições da ABNT - NBR 20.345 e 14.834.</u></p> <p>Tamanhos:</p> <p>Nº. 33 – 04 pares</p> <p>Nº. 34 – 05 pares</p> <p>Nº. 35 – 07 pares</p> <p>Nº. 36 – 30 pares</p> <p>Nº. 37 – 92 pares</p> <p>Nº. 38 – 137 pares</p> <p>Nº. 39 – 260 pares</p> <p>Nº. 40 – 260 pares</p> <p>Nº. 41 – 260 pares</p> <p>Nº. 42 – 240 pares</p> <p>Nº. 43 – 79 pares</p> <p>Nº. 44 – 18 pares</p> <p>Nº. 45 – 09 pares</p> <p>Nº. 46 – 07 pares</p> <p>Atividades: Coleta de Lixo Orgânico, Coleta Seletiva, Motoristas.</p> <p>MARCA: CARTOM CA 16479</p>	
VALOR TOTAL DA ATA					R\$632.687,89

(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0014219/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bobinas de papel para impressão do comprovante de registro de ponto eletrônico, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **P H P DE FREITAS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob n. **38.261.300/0001-05**. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0014446/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de foguete/rojão, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **PIROMANIA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **12.512.762/0001-56**. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 89, 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR por justa causa, do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a funcionária **LÍGIA RINALDI DE PAULA**, matrícula nº 1111507-01, inscrita no CPF sob o nº 925.867.751-04, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 17 dias do mês de março de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 17/03/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1317054** e o código CRC **48550366**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 10 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE
REGULARIDADES PARA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS
PELA COMPANHIA.**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente o artigo 69, inciso IX.

Considerando instrução da Controladoria Geral do Município de Goiânia – CGM em seu Manual Rápido de Compras.

Considerando o art. 3º da Resolução nº 102, de 28 de janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Resolve

Art. 1º Que sejam apresentadas as certidões de regularidades fiscais da empresa contratada, quando da assinatura do contrato, e na apresentação das faturas e notas fiscais oriundas do contrato firmado para proceder ao pagamento devido, conforme preceitua a Legislação acima qualificada.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Mendes Pereira, Controlador Interno**, em 15/03/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273198** e o código CRC **32494920**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 012, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 42-A da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 1219.2023-21:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI) criada via da Portaria nº 009, de 14 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 11, de 16 de março de 2023:

- I – **João Vitor Martins Machado**, matrícula nº 5567559;
- II – **Marcos Coelho da Silva**, matrícula nº 55686332373;
- III – **Mateus Camile Ferreira**, matrícula nº 55686330703.

Parágrafo único. Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, o pagamento aos servidores ora designados, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLAMS COMÉRCIO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 10.518.571/0001-76 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para os serviços de comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio de atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instalada na Rua 6 A, nº 135 Quadra 10 Lote 19 Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás.

CR CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/CPF nº 34.011.770/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Odontológica e Atividade Medica Ambulatorial Restrita A Consultas, desenvolvida(s) na Rua 115G, Quadra: F41, Lote: 154, nº 27, Setor Sul, Goiânia, Go.